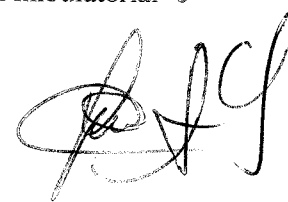


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5153, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

*Aprovar ad referendum a inclusão de custeio de 06 (seis) Leitos de Retaguarda novos no Hospital Josyna Godoy, CNES 2638940, gestão municipal de Saloá, pactuado no Plano de Ação Regional da Rede de Urgências e Emergência da V Regional de Saúde do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Considerando a Resolução CIB/PE nº 2531, de 27 de fevereiro de 2014, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Pernambuco, que aprova atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgências e Emergência da V Regional de Saúde do Estado de Pernambuco;
- II. A Portaria GM/MS nº 2.039/2014, de 12 de setembro de 2014, aprova o Componente Hospitalar da Etapa III do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Pernambuco e aloca recursos financeiros para sua implementação; remaneja recursos entre Municípios do Estado de Pernambuco; e estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios de Pernambuco.
- III. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- IV. Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- V. A Portaria GM/MS nº 32/2019, de 14 de janeiro de 2019, remaneja, suspende e altera o anexo da Portaria nº 3.250/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016, que estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Pernambuco e Municípios.



VI. O município de Saloá não foi contemplado com o custeio de leitos de retaguarda nas portarias ministeriais de nº 3250/2016 e nº 32/2019, como previsto na Resolução CIB/PE nº 2531/2014 que aprovou a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgências e Emergência da V Regional de Saúde do Estado de Pernambuco;

**RESOLVEM:**

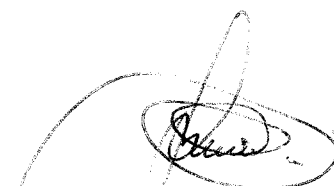
Art. 1º – Aprovar ad referendum a inclusão de custeio de 06 (seis) Leitos de Retaguarda novos no Hospital Josyna Godoy, CNES 2638940, gestão municipal de Saloá, pactuado no Plano de Ação Regional da Rede de Urgências e Emergência da V Regional de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 17 de julho de 2019.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE